



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei nº 4.946

Denomina rua "Joaquim de Parolis", a atual rua "10" do Loteamento Jardim Primavera-Segunda Gleba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Joaquim de Parolis a atual rua "10" do Loteamento Jardim Primavera, Segunda Gleba, com início na rua "7" e término na divisa com a propriedade da Rádio Difusora ou quem de direito, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de outubro de 1991
(as) SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Proc. 297/89

Publicada no Jornal da Cidade em 20/10/91